E D I T A L N.º 13/2026

Procede à chamada para Rematrícula e Matrícula no Ensino Fundamental e na Educação Infantil, para o ano letivo de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 200 da Constituição Estadual e em conformidade ao art. 5º da Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público, para conhecimento dos pais e/ou responsáveis, que as **Rematrículas e Matrículas no Ensino Fundamental e na Educação Infantil para o ano letivo de 2027**, nas Escolas da Rede Pública Municipal, ocorrerão conforme segue:

REMATRÍCULA: A rematrícula é o ato formal que assegura ao estudante a garantia de continuidade de estudos na mesma escola, considerando o ano/série/etapa.

Nas Escolas Municipais de Educação Infantil: As rematrículas, para o ano letivo de 2027, serão mediante comparecimento dos pais ou responsável legal na Escola no período de 03 a 13 de novembro de 2026, conforme horários estabelecidos pelas escolas.

Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: As rematrículas, para o ano letivo de 2027, serão automáticas para os estudantes que não se encontram em Busca Ativa. Para o estudante que estiver em Busca Ativa ou tenha frequência escolar abaixo de 75%, a rematrícula será mediante comparecimento dos pais ou responsável legal na Escola no período de 03 a 10 de novembro de 2026, conforme horários estabelecidos pelas escolas.

MATRÍCULA: A matrícula é o ato formal de ingresso em um ano/série/etapa de ensino e de vinculação do estudante à escola, realizada e registrada em ficha própria e individual.

Nas Escolas Municipais de Educação Infantil: As inscrições seguem normalmente junto à Central de Vagas da SMED. Os encaminhamentos são realizados ao longo do ano.

Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: As matrículas no Jardim, no 1º ano e no 6º ano, para o ano letivo de 2027, serão mediante comparecimento dos pais ou responsável legal na Escola no período de 11 a 19 de novembro de 2026, conforme horários estabelecidos pelas escolas.

TRANSFERÊNCIA: É o ato formal de desvincular-se de uma escola e vincular-se a outra, através da matrícula, para o prosseguimento dos estudos.

Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental: As matrículas por meio de transferência, para o ano letivo de 2027, serão mediante comparecimento dos pais ou responsável legal na Escola no período de 24 a 30 de novembro de 2026, conforme horários estabelecidos pelas escolas.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/53DC-1BF3-7706-522D e informe o código 53DC-1BF3-7706-522D

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA MATRÍCULA:

- Cópia da certidão de nascimento ou RG e CPF do estudante;
- Comprovante de residência dos pais ou responsável legal;
- Cópia do RG e CPF dos pais ou responsável legal;
- Comprovante de escolaridade (exceto para matrícula no Jardim);
- Atestado de transferência;
- Foto 3x4 (opcional);
- Atestado de que a vacinação do estudante está em dia;
- Cópia do cartão SUS.

CONSIDERAÇÕES:

- Todas as matrículas tratam de vagas para o início do ano letivo na segunda quinzena de fevereiro de 2027.
- As escolas deverão contemplar horários de modo a atender os pais que trabalham em horário comercial.
- As matrículas devem levar em consideração o zoneamento das escolas, disponível para consulta no link: https://drive.google.com/folderview?id=1G2veX6IR7xHiOzstybZRs0IGWcszUfb1.
- As matrículas, do berçário e do maternal, da Educação Infantil seguem a lista de inscrição da Central de Vagas da SMED.
- As orientações constantes neste Edital também são válidas para as rematrículas e matrículas nas Unidades de Educação Infantil da Sociedade Beneficiente Espiritualista, instituição credenciada ao Sistema Municipal de Ensino.
- As crianças que não estão matriculadas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e que completarem 4 anos de idade até março de 2027 deverão ser matriculadas na Pré-escola (Jardim), em Escola de Ensino Fundamental, mais próxima de sua residência.
- É responsabilidade das famílias manterem os dados do estudante atualizado junto à escola, principalmente, os estudantes de rematrículas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de outubro de 2026.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/53DC-1BF3-7706-522D e informe o código 53DC-1BF3-7706-522D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 53DC-1BF3-7706-522D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 27/10/2026 11:34:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/53DC-1BF3-7706-522D